



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 603/2010**

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO AUGUSTINHO  
MOREIRA, PARA TRATAR DE  
INTERESSE PARTICULAR, PELO  
PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE)  
DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 19, inciso I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Concede-se licença ao **Deputado Augustinho Moreira**, para tratar de interesse particular, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, a partir de **10 de fevereiro de 2010**, em conformidade com o art. 151, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

DEP. DOMINGOS FILHO - PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA - 1º VICE-PRESIDENTE

DEP. SINEVAL ROQUE - 2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE - 1º SECRETÁRIO

DEP. FERNANDO HUGO - 2º SECRETÁRIO

DEP. HERMÍNIO RESENDE - 3º SECRETÁRIO

DEP. OSMAR BAQUIT - 4º SECRETÁRIO

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 17/02/2010.